



Município de Saudade do Iguaçu



ESTADO DO PARANÁ

CNPJ 95.585.477/0001-92

Rua Frei Vito Berscheid, s/nº - **Telefax: (46) 3246-1166** - E-mail: prefeitura@saudadedoiguacu.pr.gov.br
85.568-000 - Saudade do Iguaçu - Paraná

LEI Nº 981/2015 DE 17 DE NOVEMBRO DE 2015.

Autoriza o Município de Saudade do Iguaçu a conceder Contribuição a Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE.

Art. 1º - Na forma do art. 26 da Lei Complementar Federal nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), e do art. 30 da Lei Municipal nº. 862, de 03/07/2014 (LDO 2015), fica o Município de Saudade do Iguaçu autorizado a conceder Contribuição para a entidade discriminada abaixo, para o exercício de 2015.

NOME DA ENTIDADE	PROJETO/FINALIDADE	REPASSE ANUAL R\$
Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais - APAE CNPJ 01.392.357/0001-25	Reforma da Escola de Educação Especial.	R\$ 90.000,00

Art. 2º - Os recursos financeiros necessários para fazer frente às despesas de que trata a presente Lei correrão por conta das dotações orçamentárias específicas previstas na Lei Orçamentária Anual para 2015 ou em seus créditos adicionais.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor a partir da data de sua publicação.

Saudade do Iguaçu, Estado do Paraná, 17 de novembro de 2015.


MAURO CÉSAR CENCI
Prefeito Municipal